



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -02-
353/2021
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 097 /2021

PROCESSO Nº 353 /2021

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

10/06/2021

Cria o “Espaço Saúde” nos eventos públicos e nas feiras livres do Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Jeoacaz Coelho Machado, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado o “Espaço Saúde” nos eventos públicos e nas feiras livres do Município de Diadema, para realização de atividades relacionadas à saúde, a serem desenvolvidas por empresas e entidades filantrópicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Diadema.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os fins desta Lei, são consideradas atividades relacionadas à saúde aquelas que, de alguma forma, se refiram a ações de prevenção de doenças ou promoção da saúde.

ARTIGO 2º - A administração, o cadastramento e o credenciamento das empresas e entidades filantrópicas interessadas em desenvolver atividades no “Espaço Saúde” ficarão a cargo do órgão municipal competente, a ser determinado pelo Poder Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inclusão das empresas e entidades filantrópicas no cadastro da Prefeitura Municipal de Diadema poderá ser analisada por órgão municipal competente, segundo as normas da Vigilância Sanitária e dos demais órgãos oficiais.

ARTIGO 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

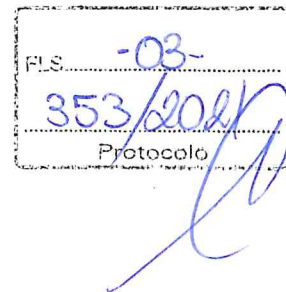
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 10 de junho de 2021.


Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A saúde é considerada um dos bens mais preciosos do ser humano e, portanto, deve ser bem conservada.

Ações eficazes em medicina preventiva devem fazer parte da nossa realidade. Durante séculos a prática da medicina teve como objetivo principal a identificação e a cura das doenças e pouco se falava sobre prevenção. Mas hoje a situação mudou, porém a prevenção não é o hábito da maioria das pessoas e somente quando a doença aparece é que alguma atitude é tomada.

Ter uma boa saúde é fundamental para o bom funcionamento da mente e do corpo; a realização de exames preventivos pode, literalmente, salvar vidas. Nesse sentido, é a presente propositura. Aguardo o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Diadema, 10 de junho de 2021.

Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO